



COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

Edital nº 612/2021/COORDENADORIA DE SISTEMA DE SELEÇÃO PARA INGRESSO DE ALUNOS NA UNIVERSIDADE

São Paulo, 25 de novembro de 2021.

EDITAL Nº612/2021

TRANSFERÊNCIA PARA OS CURSOS DA UNIFESP – 1º SEMESTRE DE 2022

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação resolve tornar público o processo de transferência para cursos de graduação da UNIFESP, 1º semestre de 2022:

1. DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA PARA CURSOS DA UNIFESP

- 1.1. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de transferência para cursos da UNIFESP, referente ao 1º semestre de 2022.
- 1.2. A transferência de curso visa o preenchimento de vagas ociosas em cursos de graduação da UNIFESP e ocorrerá em consonância com o Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação.
- 1.3. Serão indeferidos automaticamente todos os pedidos de transferência de curso para o 1º semestre de 2022 que não forem regidos por este edital.
- 1.4. Não haverá transferência para os dois primeiros semestres letivos (primeiro ano) de cada curso e/ou de estudantes que tenham que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares (disciplinas) previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo da UNIFESP.
 - 1.4.1. ingressantes em cursos de graduação no ano de 2021 que não tenham finalizado integralmente o primeiro ano de curso no período de inscrição descrito neste edital (vide item 3.2 deste edital), não poderão participar do processo.
- 1.5. Não haverá transferência para os dois últimos semestres letivos (último ano) de cada curso e/ou para estudantes que tenham que cursar menos do que 20% da carga horária total do curso.
- 1.6. Para a abertura do processo de transferência, a Pró-Reitoria de Graduação levará em consideração o percentual mínimo de vagas ociosas em determinado curso quando este contar com pelo menos:
 - I - 3% de vagas ociosas para os cursos com até 199 vagas no total;
 - II - 2% de vagas ociosas para os cursos que tenham entre 200 e 399 vagas no total;
 - III - 1% de vagas ociosas para os cursos que tenham mais de 400 vagas no total.
- 1.7. As transferências poderão ocorrer para estudantes originários do mesmo curso ou de cursos de áreas afins, previamente definidos pela Comissão de Curso e apresentados no quadro do item 2.3.
- 1.8. A transferência, uma vez efetivada, implicará desistência, por parte do(a) discente, da vaga do curso de origem.
- 1.9. Não serão permitidos pedidos de transferência de discentes da UNIFESP para mesmo curso mas em turno diferente. Para tal solicitação existe procedimento específico através de publicação de edital de transferência de turno.
- 1.10. Em nenhuma hipótese, será aceita a matrícula de discente da Unifesp que já tenha sido contemplado(a) com transferência de curso conforme disposto do artigo 49, § 2º do Regimento Interno da Graduação.
- 1.11. Discente UNIFESP que pleitear transferência para cursos com ingresso via ABI (Área Básica de Ingresso) automaticamente aceita as condições elencadas na Portaria PROGRAD nº 12/2014 (<http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/legislacao-normas/category/66-portarias?start=15>).
- 1.12. Discente UNIFESP matriculado(a) em curso de Pós-ABI (Ciências Sociais, Filosofia, Geografia, História, e Letras), não poderá pleitear transferência para o mesmo curso de entrada ABI.
- 1.13. O processo de transferência consistirá de quatro etapas:
 - I - divulgação do número de vagas por curso e turno;
 - II - inscrição no processo seletivo;
 - III – seleção das pessoas inscritas;
 - IV - divulgação de resultados e efetivação da transferência.

2. DOS CURSOS

- 2.1. Poderá candidatar-se para a transferência discente regularmente matriculado(a) nos cursos da Unifesp e discente regularmente matriculado(a) em outras instituições brasileiras de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, e que atendam aos seguintes requisitos:
 - I - frequentem curso reconhecido ou em processo de reconhecimento pelo Ministério da Educação;
 - II - tenham estudado por pelo menos 1 (um) ano letivo no curso de origem, no ato da inscrição;
 - III - tenham obtido aprovação em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das Unidades Curriculares (disciplinas) cursadas no curso de origem;
 - IV - não tenham sofrido qualquer penalidade disciplinar na instituição de origem;
 - V - estar cursando o mesmo curso ou curso afim conforme apresentado no quadro do item 2.3 (vide item 1.7 deste edital);

VI – não estar nos dois primeiros semestres letivos (primeiro ano) do curso e não ter que cursar mais do que 30% da carga horária total das Unidades Curriculares (disciplinas) previstas na matriz curricular para o primeiro ano letivo da UNIFESP;

VII – não estar nos dois últimos semestres letivos do curso (último ano) e não ter a cursar menos do que 20% da carga horária total do curso da UNIFESP.

2.2. Discente matriculado(a) na Unifesp concorrerá às vagas disponíveis nas mesmas condições que os(a) discentes de outras instituições.

2.3. Constam no quadro a seguir, os cursos de graduação que possuem vagas para processo de transferência (**Coluna B**) com seus respectivos turnos e vagas disponíveis (**Colunas D e E**) e curso/área afins (**Coluna E**):

COLUNA A	COLUNA B	COLUNA C	COLUNA D	COLUNA E
Campus	<u>Cursos com vagas para transferência</u>	Turno	Vagas Ociosas	<u>Cursos Afim**</u>
Baixada Santista	Educação Física	Integral	28	Biologia, Biomedicina, Ciências da Atividade Física, Educação Física, Enfermagem, Esporte, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional
Baixada Santista	Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia do Mar	Vespertino	48	Bacharelados Interdisciplinares e Similares, Ciências Exatas e da Terra, Geociências, Engenharias e Ciências Biológicas
Baixada Santista	Terapia Ocupacional	Integral	04	Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social e Terapia Ocupacional
Diadema	Ciências - Licenciatura	Noturno	33	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia Química, Farmácia, Psicologia, Pedagogia, Química e Química Industrial
Diadema	Ciências - Licenciatura	Vespertino	78	Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia Química, Farmácia, Psicologia, Pedagogia, Química e Química Industrial
Guarulhos	ABI – Ciências Sociais	Noturno	01	Administração, Administração Pública, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Artes Cênicas, Artes, Plásticas, Artes Visuais, Audiovisual, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências do Estado, Ciência da Informação, Ciências Sociais, Cinema, Design de Interior, Composição Paisagística, Comunicação Social, Dança, Desenho Industrial, Programação Visual, Desenho Industrial, Projeto de Produto, Design, Direção Teatral, Direito, Diplomacia, Editoração, Educação Artística, Escultura, Estatística, Estudos Literários, Fotografia, Filosofia, Gastronomia, Geografia, Gestão de Agronegócio, Gestão de Comércio Internacional, Gestão de Empresas, Gestão de Políticas Públicas, Gravura, História, História da Arte, Hotelaria, Jornalismo, Lazer, Letras, Linguística, Marketing, Moda, Museologia, Música, Pedagogia, Pintura, Psicopedagogia, Publicidade e Propaganda, Radialismo, Rádio e Televisão, Recursos Humanos, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social, Teatro, Teologia e Turismo.
Guarulhos	ABI – Ciências Sociais	Vespertino	16	Administração, Administração Pública, Arqueologia, Arquitetura e Urbanismo, Arquivologia, Artes Cênicas, Artes, Plásticas, Artes Visuais, Audiovisual, Biblioteconomia, Ciências Atuariais, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências do Estado, Ciência da Informação, Ciências Sociais, Cinema, Design de Interior, Composição Paisagística, Comunicação Social, Dança, Desenho Industrial, Programação Visual, Desenho Industrial, Projeto de Produto, Design, Direção Teatral, Direito, Diplomacia, Editoração, Educação Artística, Escultura, Estatística, Estudos Literários, Fotografia, Filosofia, Gastronomia, Geografia, Gestão de Agronegócio, Gestão de Comércio Internacional, Gestão de Empresas, Gestão de Políticas Públicas, Gravura, História, História da Arte, Hotelaria, Jornalismo, Lazer, Letras, Linguística, Marketing, Moda, Museologia, Música, Pedagogia, Pintura, Psicopedagogia, Publicidade e Propaganda, Radialismo, Rádio e Televisão, Recursos Humanos, Relações Internacionais, Relações Públicas, Serviço Social, Teatro, Teologia e Turismo.
Guarulhos	ABI - Filosofia	Noturno	09	Todas as áreas do Conhecimento
Guarulhos	ABI - Filosofia	Vespertino	28	Todas as áreas do Conhecimento
Guarulhos	ABI - História	Vespertino	20	Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras e Pedagogia
Guarulhos	ABI – Letras - Português	Noturno	01	Áreas Sociais e de Humanas

Guarulhos	ABI – Letras - Português	Vespertino	08	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	ABI – Letras – Português - Espanhol	Vespertino	14	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	ABI – Letras – Português - Francês	Noturno	07	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	ABI – Letras – Português - Francês	Vespertino	11	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	ABI – Letras – Português – Inglês	Noturno	07	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	ABI – Letras – Português – Inglês	Vespertino	11	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Ciências Sociais - Licenciatura	Vespertino	03	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Filosofia - Bacharelado	Noturno	14	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Filosofia - Bacharelado	Vespertino	26	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Letras - Português - Bacharelado	Vespertino	06	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Letras – Português - Espanhol -Bacharelado	Noturno	01	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Letras – Português - Espanhol -Bacharelado	Vespertino	03	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Letras - Português - Espanhol - Licenciatura	Vespertino	13	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Letras - Português - Francês - Bacharelado	Vespertino	01	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Letras - Português - Francês - Licenciatura	Vespertino	14	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Letras - Português – Inglês - Bacharelado	Noturno	01	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Letras - Português – Inglês - Bacharelado	Vespertino	06	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Letras - Português – Inglês - Licenciatura	Vespertino	07	Áreas Sociais e de Humanas
Guarulhos	Pedagogia	Vespertino	44	Todas as áreas do Conhecimento
EAD	Curso Superior de Tecnologia em Design Educacional - TEDE	EAD	33	Pedagogia e todos os Cursos de Licenciatura
São Paulo	Curso Superior de Tecnologia em Informática em Saúde	Matutino	09	Biomedicina, Farmácia, Farmácia e Bioquímica, Ciências Biológicas, Medicina, Medicina Veterinária, Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Engenharia Química, Química, Química Industrial, Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Superior em Tecnologia Oftálmica, Superior em Tecnologia em Radiologia
São Paulo	Curso Superior de Tecnologia em Radiologia	Integral	19	Biomedicina, Ciências Biomédicas, Ciências Biológicas-Modalidade Médica, enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Física Médica, Fonoaudiologia, Superior em Tecnologia em Informática em Saúde, Superior em Tecnologia Oftálmica e superior em Tecnologia em Radiologia
São Paulo	Enfermagem	Integral	30	Ciências Biológicas ou Biomedicina; Enfermagem, Farmácia, Farmácia Bioquímica, Fisioterapia; Medicina; Nutrição e Odontologia
Zona Leste	Geografia - Bacharelado	Matutino	06	Todas as áreas do conhecimento
Zona Leste	Geografia - Licenciatura	Matutino	08	Todas as áreas do conhecimento

* Conforme o artigo nº 49 do Regimento Interno da Pró-Reitoria de Graduação, o critério de "curso afim" para cada curso foi definido pelas respectivas Comissões de Curso

** Cursos afins são aqueles que os cursos que possuem vagas ociosas (coluna B da planilha do item 2.3 deste Edital), aceitarão para o processo de transferência.

2.4. No processo seletivo de transferência, a pessoa interessada optará pelo curso pretendido, sem indicação de série ou termo específicos.

2.5. Para discente da UNIFESP que for contemplado(a) com a transferência de curso, o prazo máximo de integralização para o novo curso será calculado a partir da data de ingresso no curso de origem.

2.6. Para discente de outra instituição de ensino o prazo máximo de integralização para o novo curso será calculado a partir da data de ingresso na UNIFESP.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição no processo de transferência para os cursos de graduação da Unifesp para o 1º semestre do ano letivo 2022 serão feitas por meio de requerimento eletrônico mediante o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhamento obrigatório, online, de toda a documentação descritas no item 3.6 deste Edital. O não encaminhamento de toda a documentação solicitada implicará no indeferimento do pedido.

3.2. As inscrições terão início às **09h00 (horário de Brasília) de 06 de dezembro de 2021** e encerrar-se-ão às **17h00 de 10 de janeiro de 2022 (horário de Brasília)**. O link para realização de inscrição é **INSCRIÇÃO** (O acesso ao link será disponibilizado a partir das **09h00 (horário de Brasília) de 06 de dezembro de 2021**).

3.3. Na ficha de inscrição deverá ser assinalada uma única opção de curso/turno, dentre os relacionados no item 2.3 deste edital. Caso seja realizada mais de uma inscrição, será validada aquela que for mais recente.

3.4. Todos os documentos obrigatórios devem ser devidamente anexados, via online, em arquivo formato PDF, até as **17h00 de 10 de janeiro de 2021 (horário de Brasília)**.

3.5. Cada documento, **em formato exclusivo PDF**, a ser anexado no sistema online poderá ter no máximo **15 MB**.

3.6. A relação de documentos para pleito de transferência de curso são os abaixo discriminados (documentos com mais de uma folha deverão ser juntados **em arquivo único**):

- I. Comprovante de regularidade de matrícula recente da instituição de origem, máximo dos últimos 3 meses, constando reconhecimento ou autorização de funcionamento do curso pelo MEC;
- II. Histórico acadêmico da graduação completo e atualizado, máximo dos últimos 3 meses, devidamente assinado por responsável na instituição de origem, ou por autenticação eletrônica, contendo carga horária de cada unidade curricular (disciplina) cursada, inclusive estágio ou outras atividades, com as respectivas frequências e notas obtidas (no mesmo deve constar a nota e a classificação no vestibular, quando houver);
- III. Conteúdo programático (ementas) de cada uma das unidades curriculares (disciplinas) cursadas na instituição de origem. Os conteúdos programáticos (ementas) não precisam estar assinados pela instituição de origem;
- IV. Cópia recente de um dos documentos de identificação a seguir: Carteira de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação; RNE (para estrangeiros); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- V. Cópia legível do CPF próprio ou comprovante de regularidade cadastral (o documento poderá ser dispensado se a numeração constar da Carteira de Identidade -RG);
- VI. Documentação complementar, se for o caso, descrita no processo de avaliação/seleção definido pelas coordenações de curso, que está anexa a este Edital (vide também itens 4.2 e 4.2.1 deste Edital);

3.7. Discente devidamente inscrito(a) no prazo estipulado no item 3.2, e que não tenha encaminhado todas as documentações exigidas no item 3.6, NÃO poderá fazê-lo no período de recurso descrito no item 5 deste Edital;

3.8. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentação.

3.9. A inscrição no processo implica na aceitação total das condições e regras previstas neste edital, não sendo facultado alegar ignorância.

4 – DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. No processo de transferência serão considerados os seguintes critérios para a habilitação para o processo de seleção:

I – Atendimento integral ao disposto no item 3 deste edital.

4.2. O pedido de habilitação para o processo de transferência para os cursos da Unifesp não será aceito quando:

I – não houver atendimento ao descrito nos itens 1.4, 1.5, 1.7, 1.9, 1.10, 1.11 E 1.12 deste edital;

II - não houver atendimento aos requisitos mínimos conforme item 2.1 deste edital;

III – não houver respeito ao quadro de vagas descrito no item 2.3 deste edital;

IV - não houver respeito no item 2.4 deste edital;

V - não houver envio integral dos documentos obrigatórios especificados no item 3.6 deste edital;

VI – não houver atendimento ao disposto do item 4.1 deste edital;

VII – não encaminhar, se for o caso, a documentação complementar descrita no processo de avaliação/seleção definido pelas coordenações de curso (vide anexo deste edital);

4.3. Discente que tiver sua inscrição habilitada para a **fase de seleção de transferência** terá seu nome publicado a partir das **16h00 de 24 de janeiro de 2022 (horário de Brasília)**, exclusivamente no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>

5. DO RECURSO DA NÃO HABILITAÇÃO AO PROCESSO

5.1. Discente não habilitado(a) no processo poderá recorrer da decisão de indeferimento da inscrição das **16h00 de 24 de janeiro de 2022 de até às 17h00 de 27 de janeiro de 2022** (vide item 3.7 e 3.8 deste edital).

5.1.1. O recurso deverá conter justificativa do pedido de revisão da não habilitação ao processo, máximo 2 laudas e encaminhado em link a ser disponibilizado às **16h00 de 24 de janeiro de 2022** pelo portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>;

5.1.2. Podem ser enviados documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão da não habilitação.

5.2. O resultado do recurso de não habilitação da inscrição será publicado a partir das **16h00 (horário de Brasília) de 04 de fevereiro de 2022**, exclusivamente, no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. No processo de transferência serão avaliados, concomitantemente, para seleção da pessoa habilitada, os critérios que seguem:

I - maior equivalência e compatibilidade curricular entre as Unidades Curriculares (disciplinas) já cursadas na instituição de origem e as que compõem a matriz curricular do curso pretendido na UNIFESP;

II - desempenho no processo de avaliação/seleção definido e organizado pelas Comissões de Curso (vide anexo deste edital);

III - desempenho acadêmico no curso de origem;

IV - o processo de seleção definido e organizado pelas Comissões de Curso, vide o **anexo a este Edital**.

6.2. O processo de seleção definido e organizado pelas Comissões de Curso (vide item 6.1 deste edital), **poderá conter documentação complementar** que deverá, **obrigatoriamente**, ser encaminhada no período de inscrição juntamente com as demais documentações obrigatórias descritas **no item 3.6 deste Edital**.

6.3. O não atendimento ao disposto do itens 6.1 e 6.2 deste edital, ensejará a exclusão definitiva do processo de transferência para os cursos da Unifesp.

6.4. O resultado do processo de seleção de transferência será publicado a partir das **16h00 de 10 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília)**, exclusivamente no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>

7. DO RECURSO DO INDEFERIMENTO DA FASE DE SELEÇÃO DO PROCESSO

7.1. Discente indeferido(a) na fase de seleção do processo de transferência poderá recorrer da decisão das **16h00 de 10 de fevereiro de 2022 até às 17h00 de 11 de fevereiro de 2022**.

7.1.1. O recurso deverá conter justificativa do pedido de revisão da não habilitação ao processo, máximo 2 laudas e encaminhado em link a ser disponibilizado às **16h00 de 10 de fevereiro de 2022** pelo portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>;

7.1.2. Podem ser enviados documentos que comprovem as informações prestadas e/ou que complementem o pedido de revisão da não habilitação.

7.2. O resultado do recurso de não habilitação da inscrição será publicado a partir das **16h00 (horário de Brasília) de 18 de fevereiro de 2022**, exclusivamente no portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>

8 – DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação das pessoas habilitadas ocorrerá conforme os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

8.2. Em caso de empate na classificação, serão considerados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

I - coincidência entre o curso de origem e o curso pretendido;

II - maior número de Unidades Curriculares (disciplinas) passíveis de aproveitamento;

III - melhor desempenho acadêmico médio no conjunto das Unidades Curriculares (disciplinas) cursadas na instituição de origem;

IV - nota no processo seletivo vestibular.

9 – DA MATRÍCULA

9.1. O procedimento para formalização de matrícula destinado **exclusivamente** para as pessoas aprovadas no processo de transferência de curso ocorrerá **das 09h00 de 21 de fevereiro de 2022 até às 17h00 de 23 de fevereiro de 2022**, via online, através do envio dos documentos abaixo descritos. A publicação do link para envio dos documentos para matrícula ocorrerá às **16h00 de 10 de fevereiro de 2022 (horário de Brasília)**.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

9.2. A convocação para matrícula dar-se-á conforme ordem de classificação.

9.3. Caberá à comissão de cada curso definir a série ou termo em que cada discente será matriculado(a), mediante disponibilidade de vagas e a relação de disciplinas que deverá cursar.

9.4. Poderá ocorrer 2ª chamada de convocação para formalização de matrícula, no caso de não realização de matrícula de algum dos primeiramente convocados. A divulgação de 2ª chamada, em caso de vaga remanescente, está prevista para às **16h00 de 24 de fevereiro de 2022** pelo portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>

9.5. Não serão realizadas convocações por telefone, e-mail, fax ou telegrama. A pessoa deferida no processo deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar o calendário de matrículas divulgado neste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

9.6. Discente da UNIFESP que for efetivamente aprovado(a) com a transferência de curso **precisará** apresentar a documentação descrita no item 9.1 deste edital.

9.7. Discente da Unifesp que for efetivamente aprovado(a) com a transferência de curso deverá devolver o crachá de identificação na secretaria do curso anterior.

9.8. O não atendimento ao disposto no item 9.1 implicará na exclusão do aprovado(a) do processo de transferência.

9.9. Os resultados do presente processo de transferência de curso serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para concursos futuros.

9.10. Será passível de convalidação até, no máximo, 50% da carga horária relativa à matriz curricular do curso para o qual o estudante requereu transferência.

9.11. Não será aceita a matrícula de quem não tenha o comprovante de conclusão do ensino médio e de outros documentos exigidos no item 9.1 deste Edital.

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As comunicações oficiais pertinentes a este processo de transferência, inclusive a divulgação das relações nominais e a ordem de classificação, serão divulgadas oficialmente pelo portal eletrônico: <https://ingresso.unifesp.br/formas-de-ingresso/transferencias>. Outros meios de comunicação utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres por parte da Unifesp.

10.2. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada no processo de transferência de curso, a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no edital e no cronograma que integra este Edital.

10.3. É de responsabilidade exclusiva da pessoa interessada no processo de transferência de curso, o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas em relação ao presente processo, bem como das datas constantes deste Edital.

10.4. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação de processo.

10.5. Fica facultado à UNIFESP o direito de proceder conferência das informações prestadas, mesmo após sua efetiva matrícula, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a possível constatação de falsidade das informações prestadas, a UNIFESP abrirá processo administrativo interno sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Graduação para apuração dos fatos que poderão incidir em:

- a) indeferir a inscrição antes da realização da seleção;
- b) desclassificar a pessoa habilitada;
- c) indeferir a matrícula da pessoa convocada para tal;
- d) cancelar a matrícula da pessoa aprovada no processo de transferência de curso.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação..

10.7. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.8. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROCESSO DE 2022

CAMPUS BAIXADA SANTISTA - INSTITUTO SAÚDE E SOCIEDADE
EDUCAÇÃO FÍSICA - INTEGRAL
Cursos afim Biologia; Biomedicina; Ciências da Atividade Física; Educação Física; Enfermagem; Esporte; Farmácia; Farmácia e Bioquímica; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Nutrição; Psicologia; Serviço Social e Terapia Ocupacional.
Forma de Avaliação: <ol style="list-style-type: none">1. Análise do histórico escolar acadêmico da graduação e planos de ensino de disciplinas que possam ser aproveitadas (Eliminatório e Classificatório),2. Entrevista (classificatório). A entrevista ocorrerá via Via Google Meet (link será disponibilizado a partir das 16h00 de 24 de janeiro de 2022)3. Carta de Motivação e Intenções (Classificatório)*. <p>*A carta de motivação (explicativa sobre os motivos da solicitação da transferência e a perspectiva de aproveitamento de estudos) deverá ser encaminhada juntamente com os documentos descritos do item 3.6 do Edital nº 612/2021.</p>

CAMPUS BAIXADA SANTISTA - INSTITUTO SAÚDE E SOCIEDADE (ISS)
TERAPIA OCUPACIONAL - INTEGRAL
Cursos afim: Ciências Biológicas; Ciências Sociais; Educação Física; Enfermagem; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Medicina; Nutrição; Pedagogia; Psicologia; Serviço Social e Terapia Ocupacional
Forma de Avaliação: <ol style="list-style-type: none">1. Análise do histórico escolar acadêmico da graduação,2. Carta de motivação* <p>*A carta de motivação (explicativa sobre os motivos da solicitação da transferência e a perspectiva de aproveitamento de estudos) deverá ser encaminhada juntamente com os documentos descritos do item 3.6 do Edital nº 612/2021.</p> <ol style="list-style-type: none">3. Entrevista. A entrevista ocorrerá via Via Google Meet (link será disponibilizado a partir das 16h00 de 24 de janeiro de 2022).

CAMPUS BAIXADA SANTISTA - INSTITUTO DO MAR (IMAR)
--

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MAR – VESPERTINO

Cursos afim: Bacharelados Interdisciplinares e Similares; Ciências Exatas e da Terra; Geociências; Engenharias e Ciências Biológicas

Forma de Avaliação:

1. Histórico escolar acadêmico e planos de ensino de disciplinas e/ou módulos que possam ser aproveitados - (eliminatório e classificatório).
2. Carta de motivação de uma lauda (classificatória)*.

*A carta de motivação (explicativa sobre os motivos da solicitação da transferência e a perspectiva de aproveitamento de estudos) deverá ser encaminhada juntamente com os documentos descritos do item 3.6 do Edital nº 612/2021.

CAMPUS DIADEMA**CIÊNCIAS (LICENCIATURA) - NOTURNO E VESPERTINO**

Cursos afim: Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia, Ciências Ambientais, Ciências Biológicas, Educação Física, Engenharia Química, Farmácia, Psicologia, Pedagogia, Química e Química Industrial

Forma de Avaliação:

1. Entrevista com o coordenador do curso, cumprindo roteiro comum a todos as pessoas que estiverem habilitadas ao processo, abordando sobre a motivação e objetivo da transferência. A entrevista ocorrerá via Via Google Meet (link será disponibilizado a partir das 16h00 de 24 de janeiro de 2022).

CAMPUS GUARULHOS**ABI CIÊNCIAS SOCIAIS – NOTURNO/VESPERTINO****PÓS – ABI - CIÊNCIAS SOCIAIS - LICENCIATURA –VESPERTINO**

Cursos afim: Administração; Administração Pública; Arqueologia; Arquitetura e Urbanismo; Arquivologia; Artes Cênicas; Artes, Plásticas; Artes Visuais; Audiovisual; Biblioteconomia; Ciências Atuariais; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências do Estado; Ciência da Informação; Ciências Sociais; Cinema; Design de Interior; Composição Paisagística; Comunicação Social; Dança; Desenho Industrial; Programação Visual; Desenho Industrial; Projeto de Produto; Design; Direção Teatral; Direito; Diplomacia; Editoração; Educação Artística; Escultura; Estatística; Estudos Literários; Fotografia; Filosofia; Gastronomia; Geografia; Gestão de Agronegócio; Gestão de Comércio Internacional; Gestão de Empresas; Gestão de Políticas Públicas; Gravura; História; História da Arte; Hotelaria; Jornalismo; Lazer; Letras; Linguística; Marketing; Moda; Museologia; Música; Pedagogia; Pintura; Psicopedagogia; Publicidade e Propaganda; Radialismo; Rádio e Televisão; Recursos Humanos; Relações Internacionais; Relações Públicas; Serviço Social; Teatro; Teologia e Turismo.

Forma de Avaliação:

1. Análise do histórico escolar acadêmico da graduação pela Comissão de Curso.
2. Carta de Motivação explicativa*.

*A carta de motivação (explicativa sobre os motivos da solicitação da transferência e a perspectiva de aproveitamento de estudos) deverá ser encaminhada juntamente com os documentos descritos do item 3.6 do Edital nº 612/2021.

CAMPUS GUARULHOS**ABI FILOSOFIA – NOTURNO/VESPERTINO****PÓS – ABI - FILOSOFIA – BACHARELADO/LICENCIATURA –NOTURNO/VESPERTINO**

Cursos afim: Todas as áreas do Conhecimento

Forma de Avaliação:

1. Análise do histórico escolar acadêmico da graduação pela Comissão de Curso
2. Carta de Motivação explicativa*.

*A carta de motivação deve conter uma 1 (uma) lauda explicativa sobre os motivos da solicitação da transferência para o curso de Filosofia. A carta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos descritos do item 3.6 do Edital nº 612/2021.

CAMPUS GUARULHOS**ABI HISTÓRIA – NOTURNO/VESPERTINO**

Cursos afim: Ciências Sociais, Filosofia, História, História da Arte, Letras e Pedagogia

Forma de Avaliação:

1. Prova dissertativa - (questões relativas ao tema feitas em entrevista online). A prova ocorrerá via Google Meet (link a ser disponibilizado às 16h00 de 24 de janeiro de 2022)
2. Análise da documentação apresentada (a avaliação terá por base os aproveitamentos de estudos, maior coeficiente de rendimento (CR) e menor números de reprovações do histórico acadêmico da graduação).

Conteúdo Exigido: Temas atuais do debate historiográfico

Bibliografia Recomendada:

BITTENCOURT, Circe. *Ensino de História: Fundamentos e Métodos*. São Paulo: Cortez, 2004.

BLOCH, Marc. *Apologia da História, ou O Ofício de Historiador*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001

CARDOSO, Ciro F.; VAINFAS, Ronaldo (orgs.). *Novos Domínios da História*. Ensaios de Teoria e Metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla B. *Novos combates pela História: Desafios ensino*. São Paulo: Ed. Contexto, 2021.

CAMPUS GUARULHOS**CURSOS:**

ABI LETRAS-PORTUGUÊS –NOTURNO/VESPERTINO

PÓS – ABI - LETRAS - PORTUGUÊS (BACHARELADO) – VESPERTINO

ABI LETRAS-PORTUGUÊS/ESPAÑHOL – NOTURNO/VESPERTINO

PÓS – ABI - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPAÑHOL (BACHARELADO) – NOTURNO / PÓS – ABI - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPAÑHOL (BACHARELADO) – VESPERTINO / PÓS – ABI - LETRAS - PORTUGUÊS E ESPAÑHOL (LICENCIATURA) – VESPERTINO

ABI LETRAS-PORTUGUÊS/FRANCÊS – NOTURNO/VESPERTINO

PÓS – ABI - LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS (BACHARELADO) – VESPERTINO / PÓS – ABI - LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS (LICENCIATURA) - VESPERTINO

ABI LETRAS-PORTUGUÊS/INGLÊS – NOTURNO/VESPERTINO

PÓS – ABI - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (BACHARELADO) – NOTURNO / PÓS – ABI - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (BACHARELADO) – VESPERTINO / PÓS – ABI - LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA) - VESPERTINO

Cursos afim: Áreas Sociais e de Humanas

Forma de Avaliação: Análise do histórico escolar acadêmico da graduação (pela Comissão do Curso de Letras).

CAMPUS GUARULHOS

CURSO: PEDAGOGIA - VESPERTINO

Cursos afim: Todas as áreas do Conhecimento

Forma de Avaliação:

1. Análise do histórico escolar acadêmico da graduação pela comissão do Curso de Pedagogia
2. Carta de motivação explicativa*.

*A carta de motivação (explicativa sobre os motivos da solicitação da transferência e a perspectiva de aproveitamento de estudos) deverá ser encaminhada juntamente com os documentos descritos do item 3.6 do Edital nº 612/2021.

CAMPUS SÃO PAULO

CURSO: ENFERMAGEM - INTEGRAL

Cursos afim: Ciências Biológicas ou Biomedicina; Enfermagem, Farmácia, Farmácia Bioquímica, Fisioterapia; Medicina; Nutrição e Odontologia

Formas de Avaliação:

I - Boletim do último ENEM realizado pela pessoa, considerando a média ponderada mínima de 600,00 para pleitear ingresso no Curso de Graduação-Bacharelado da Escola Paulista de Enfermagem (EPE) - Unifesp. O boletim do último ENEM* realizado pela pessoa deverá ser encaminhado juntamente com os documentos descritos do item 3.6 do Edital nº 612/2021.

*Os pesos das áreas avaliadas no ENEM serão: Linguagens, Códigos e Tecnologias (2,1); Ciências Humanas e Tecnologias (1,5); Ciências da Natureza e suas Tecnologias (2); Matemática e suas Tecnologias (2,2); e Redação (2,2) pontos.

II - Análise completa do histórico escolar acadêmico da graduação, para verificação de desempenho acadêmico por meio do Coeficiente de Rendimento (CR) no curso de origem, considerando-se CR mínimo = 7,0, excetuando-se as situações nas quais o CR não puder ser calculado, em função da adoção de outros critérios de aprovação, devido à vigência da pandemia de Covid-19, para pleitear transferência para o Curso de Graduação em Enfermagem da EPE Unifesp.

III - Atendidos os critérios I e II será realizada a análise de compatibilidade e equivalência dos Conteúdos Programáticos (mediante entrega dos Planos de Ensino completos/na íntegra) de todas Unidades Curriculares já cursadas na instituição/curso de origem;

IV - Disponibilidade de vaga na série em que a pessoa deverá ser matriculada.

Nota de Corte (0-10): Boletim do último ENEM realizado pela pessoa, considerada a média ponderada mínima de 600,00

CAMPUS SÃO PAULO

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EM SAÚDE – MATUTINO

Cursos afim: Biomedicina; Farmácia; Farmácia e Bioquímica; Ciências Biológicas; Medicina, Medicina Veterinária; Enfermagem; Fisioterapia; Fonoaudiologia; Engenharia Química; Química; Química Industrial; Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia; Superior de Tecnologia em Informática em Saúde; Superior em Tecnologia Oftálmica e Superior em Tecnologia em Radiologia

Forma de Avaliação:

I - Análise do histórico escolar acadêmico da graduação considerando as ementas das Unidades curriculares (Uc's) cursadas para verificar a possibilidade de equivalência de unidade curriculares e desempenho acadêmico (através do CR) no curso de origem.

II – Nota do último vestibular realizado (como critério de desempate, se necessário).

CAMPUS SÃO PAULO

CURSO: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RADIOLÓGICA – INTEGRAL

Cursos afim: Biomedicina; Ciências Biomédicas; Ciências Biológicas-Modalidade Médica; Enfermagem; Farmácia; Fisioterapia; Física Médica; Fonoaudiologia; Superior em Tecnologia em Informática

em Saúde; Superior em Tecnologia Oftálmica e Superior em Tecnologia em Radiologia.

Formas de Avaliação:

1. Análise do histórico escolar acadêmico da graduação considerando as ementas das Unidades curriculares (UC's) já cursadas para verificar a possibilidade de equivalência no curso pleiteado.
2. Entrevista. Entrevista a partir das 10h00 (a entrevista poderá ocorrer de maneira virtual ou presencial).
Entrevista via Google Meet: Link será disponibilizado a partir das 16h00 de 24 de janeiro de 2022.
Entrevista presencial: Rua Napoleão de Barros 800, térreo.

EAD

CURSO: CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM DESIGN EDUCACIONAL –TEDE - EAD

Cursos afim: Pedagogia e todos os Cursos de Licenciatura

Formas de Avaliação:

1. Análise do histórico escolar acadêmico da graduação pela comissão de curso para verificar a possibilidade de equivalências com as Unidades Curriculares do curso pleiteado
2. Carta de Motivação explicativa*
*A carta de motivação deve conter uma 1 (uma) lauda explicativa sobre os motivos da solicitação da transferência e deverá ser encaminhada juntamente com os documentos descritos do item 3.6 do Edital nº 612/2021.
3. Entrevista. A entrevista ocorrerá via Via Google Meet (link será disponibilizado a partir das 16h00 de 24 de janeiro de 2022).

CAMPUS ZONA LESTE

CURSO: PÓS- ABI – GEOGRAFIA – BACHARELADO/LICENCIATURA - MATUTINO

Cursos afim: Todas as áreas do conhecimento

Formas de Avaliação:

1. Análise do histórico escolar acadêmico da graduação pela comissão do Curso de Geografia.
2. Carta de motivação explicativa*.
*A carta de motivação deve conter até 2 (duas) laudas explicativas sobre os motivos da solicitação da transferência para o curso de Geografia do Instituto das Cidades da Unifesp - Campus Zona Leste. A carta deverá ser encaminhada juntamente com os documentos descritos do item 3.6 do Edital nº 612/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Ajaimé Azzalis, Pró-Reitor(a) de Graduação**, em 01/12/2021, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **0901869** e o código CRC **BAA0C7A3**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>